

## Indicação: 443 / 2025

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que seja encaminhado à Câmara Municipal um projeto de lei que regulamente a carga horária das psicólogas da rede pública municipal para 30 (trinta) horas semanais. A proposta visa adequar a jornada de trabalho das profissionais de psicologia do município às normativas já consolidadas em nível nacional e adotadas por diversos municípios brasileiros, garantindo condições adequadas de trabalho sem prejuízo à remuneração.

### Justificativa:

Como exemplo, o município de Ladário-MS sancionou, em 15 de julho de 2025, a Lei Municipal nº 1.176, que fixa a jornada de trabalho de 30 horas semanais para psicólogos e assistentes sociais da administração pública direta, com base na Lei Federal nº 4.119/1962 (que regulamenta a profissão de psicólogo) e na Lei Federal nº 12.317/2010 (que trata da carga horária dos assistentes sociais).

A referida legislação reforça que a redução da carga horária não deve implicar em diminuição salarial, assegurando a remuneração integral desses profissionais, conforme os princípios constitucionais.

A regulamentação da jornada de 30 horas representa um avanço na valorização das psicólogas da rede pública municipal, profissionais essenciais para a promoção da saúde mental e do bem-estar social da população. Essa medida contribui significativamente para a melhoria das condições de trabalho, prevenção do adoecimento profissional e ampliação da qualidade do atendimento prestado à comunidade.

Assim, solicita-se ao Poder Executivo a análise e posterior encaminhamento do respectivo projeto de lei, garantindo o reconhecimento e valorização das profissionais que atuam incansavelmente no cuidado da saúde emocional da nossa população.

**Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2025**

**Vanderson Cardoso**  
**1º Secretário(a) - Republicanos**

